



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 06/2018

Altera o Ato TRT7 nº 437/2015, que regulamenta a realização de Inventário de Verificação de Bens Permanentes, a ser realizado anualmente, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a implantação do Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP), no âmbito do TRT7 e tendo em vista o disposto no artigo 9º, do Ato 437/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do *caput* e § 2º, do art. 2º, do Ato nº 437/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Compete aos responsáveis pela carga patrimonial dos bens permanentes, integrantes de cada unidade administrativa e judiciária e, nos seus afastamentos, a seus substitutos legais: [...] § 2º O responsável pela carga patrimonial ou, no seu afastamento, o seu substituto legal concluirá o Inventário de Verificação de Bens Permanentes da sua unidade, com a assinatura eletrônica do formulário disponibilizado pelo SCMP, mencionado no item III deste artigo”.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2018.

MARIA JOSÉ GIRÃO

Desembargadora-Presidente

